



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DE REMÍGIO- IPSE.
Aposentadoria Voluntária com proventos
integrais.** Preenchidos os requisitos
constitucionais, legais e normativos, julgam-se
legal o ato concessivo e correto o cálculo de
proventos elaborado pela origem.

ACÓRDÃO AC2-TC-03761/2.015

1. PROCESSO TC Nº: 13606/15

2. DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:

2.1. – APOSENTANDO(A):

2.1.1.- NOME: LUCIANA DE FÁTIMA SOARES DA CUNHA

2.1.2.- QUALIFICAÇÃO: Regente de Ensino, matrícula 350066, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Remígio.

2.2. – DATA DO ATO APOSENTATÓRIO: 03.09.15

2.3. – DATA DA PUBLICAÇÃO: 11.09.15- Edição Semanal nº 37-Página 01

2.4. – AUTORIDADE EMITENTE: Diretor Presidente do IPSE

3.RELATÓRIO DA AUDITORIA: Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de servidor legalmente apto ao benefício, entendendo corretos os dados de tempo de serviço e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

4.PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: oral, proferido na sessão.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ao ato aposentatório da servidora **Luciana de Fátima Soares da Cunha**, matrícula nº 350066, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.

TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara-Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

João Pessoa, 24 de novembro de 2.015.

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

Presidente em Exercício

Cons. em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho

Relator

Representante do Ministério Público Especial/TCE

Lscl

Em 24 de Novembro de 2015



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Cons. em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR



Manoel Antonio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO